

## **PLANO DE PARTICIPAÇÃO NOS LUCROS E RESULTADOS - PLR**

**KURIER TECNOLOGIA EM INFORMATICA S/A**, com sede nesta Cidade de Recife, Avenida Barbosa Lima nº 149, sala 401, Bairro do Recife, registrada no CNPJ sob o nº 10.951.376/0001-35, neste ato representada por seu Diretor Executivo, Sr. SALVATORE BRUNO JÚNIOR, brasileiro, casado, engenheiro eletrônico, portador da cédula de identidade n.º 3.421.071 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o n.º 587.462.344-20;

E

**OS EMPREGADOS**, neste ato representados pela **COMISSÃO** eleita pelos trabalhadores no dia **22/02/2021** e representantes sindicais concordam com o presente **Plano de Participação nos Lucros e Resultados – PLR**, tendo como ajustado as seguintes condições:

Considerando que a Participação nos Lucros e Resultados – PLR constitui instrumento de integração entre capital e trabalho;

Considerando que constitui também um saudável incentivo à produtividade da empresa;

Considerando que o acordo proporcionará melhoria no bem-estar social do trabalhador, com fundamento na Lei nº. 10.101/2000, as partes convenientes, estabelecem os seguintes critérios aplicáveis à Participação nos Lucros e Resultados – PLR, **referente ao período do ano de 2020** .

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Plano tem por finalidade estabelecer condições específicas para o Programa de Participações nos Lucros e Resultados – PLR dos funcionários da

empresa, de forma a compartilhar com os seus colaboradores os resultados alcançados.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA**

O período de vigência do presente PLR se encerra no momento de pagamento dos valores a serem distribuídos a que se propõe.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – NÃO INCIDÊNCIA DE ENCARGOS**

A mencionada participação é desvinculada da remuneração, sendo que os valores auferidos pelos empregados a este título, não geram habitualidade e nem se incorporam ao salário para qualquer efeito, não consistindo, portanto, base para incidência de quaisquer encargos trabalhistas, rescisórios, ou previdenciários, não substituindo ou complementando a remuneração devida a qualquer empregado.

#### **CLÁUSULA QUARTA – PARTICIPANTES**

Farão jus à Participação nos Lucros e Resultados:

4.1 - Funcionários ativos até o dia 31/12/2020.

4.2.1 - O empregado desligado por iniciativa da empresa, sem justa causa, ou a próprio pedido de demissão voluntária, receberá a PLR proporcional ao tempo trabalhado na empresa, limitado ao valor de 200 (duzentas) horas do salário base do empregado, ou, aos funcionários que recebem comissão será proporcional a média aritmética de salário e comissões pagas nas folhas de pagamento dos meses laborados no período de apuração. O adimplemento será realizado na mesma data dos demais funcionários, respeitado o prazo do caput da cláusula oitava, sendo de obrigação dos funcionários sem vínculo vigente com a empresa manter os dados bancários atualizados junto a empresa.

4.2.2 - O empregado demitido por justa causa perderá o direito ao recebimento da PLR.

4.3 - O mês no qual o funcionário tiver trabalhado menos de 15 (quinze) dias não será considerado para efeito de cálculo do PLR, de acordo com conceituação estabelecida na CLT em sua seção V, art. 146.

4.4 - Os funcionários licenciados, seja por doença ou por maternidade/paternidade, participarão do Programa de forma integral.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DO RESULTADO**

O fator determinante que habilitará a distribuição de remuneração variável aos colaboradores é o atingimento de no mínimo 32% no índice gerencial do EBITA (Lucro antes dos juros, impostos e amortização) seguindo o plano de contas e metodologia de cálculo gerencial do grupo Vela.

5.1 - A Diretoria definirá o valor a ser distribuído **(M)** considerando disponibilidade de caixa oriunda do período em questão, as provisões para o período seguinte, as necessidades de investimentos e ações estratégicas. O valor a ser distribuído será de no máximo 10% do Lucro Líquido Contábil de 2020.

5.2 - Em caso de o resultado do exercício ser negativo, ou se por qualquer outra razão o valor atribuído para distribuição seja zero, fica a empresa dispensada de distribuir valores a título de Participação nos Resultados, devendo comunicar a todo os colaboradores da KURIER as razões do resultado.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DA REMUNERAÇÃO BASE**

O valor base considerado para distribuição será o salário base do funcionário vigente na data de 31 de dezembro de 2020.

6.1 - A remuneração base dos funcionários que recebem comissionamento será a média aritmética de salário base e comissões pagas nas folhas de pagamento de janeiro a dezembro do respectivo ano de apuração.

#### **CLAUSULA SÉTIMA - PARÂMETROS DE CÁLCULOS**

Os cálculos para definição da premiação do colaborador tomam como base algumas premissas inerentes ao processo de construção do resultado alcançado, conforme itens abaixo:

7.1 - Serão considerados as premissas a seguir para a melhor distribuição dos lucros e resultados:

##### **a. REPRESENTATIVIDADE DA REMUNERAÇÃO BASE**

Será calculado o percentual da remuneração de cada colaborador funcionário sobre o somatório de todas as remunerações bases.

##### **b. INDICADORES DAS ÁREAS**

Será o percentual de resultado alcançado por cada área referenciado ao resultado esperado. Para o indicador tipo **N** (quanto menor melhor), o percentual é calculado dividindo-se o resultado esperado pelo resultado realizado, multiplicado pelo peso do indicador. Para o indicador de tipo **P** (quanto maior melhor) o cálculo é feito dividindo-se o resultado realizado pelo resultado esperado, multiplicado pelo peso do indicador. O resultado da área é o somatório dos resultados individuais dos indicadores atribuídos a cada área conforme Quadro 1. Os multiplicadores para esse parâmetro obedecerão à grade a seguir:

INDICADOR	
RESULTADO	PESO
Abaixo de 65%	0,2
65,01 a 80%	0,8
80,01 a 95%	0,9
95,01 a 105%	1,0
De 105% em diante	1,1

Indicadores das Áreas			
QUALIDADE			
INDICADOR	TIPO	META	PESO
Faturamento	P	100%	0,4
Margem EBITA	P	35%	0,6
FINANCEIRO			
INDICADOR	TIPO	META	PESO
Faturamento	P	100%	0,4
Margem EBITA	P	35%	0,6
JURÍDICO			
INDICADOR	TIPO	META	PESO
Faturamento	P	100%	0,4
Margem EBITA	P	35%	0,6
INTELIGÊNCIA DADOS			
INDICADOR	TIPO	META	PESO
Faturamento	P	100%	0,4
Margem EBITA	P	35%	0,6
INFRAESTRUTURA			
INDICADOR	TIPO	META	PESO
Faturamento	P	100%	0,20
Margem EBITA	P	35%	0,20
Disponibilidade dos principais ativos de TI	P	98%	0,60
RECURSOS HUMANOS			
INDICADOR	TIPO	META	PESO
Faturamento	P	100%	0,20
Margem EBITA	P	35%	0,20
Employee Net Promoter Score (eNPS)	P	60	0,60
MARKETING			
INDICADOR	TIPO	META	PESO
Faturamento	P	100%	0,20
Margem EBITA	P	35%	0,20
Qtd de leads gerados no ano.	P	4146	0,30
Taxa de Conversão	P	8%	0,30

COMERCIAL			
INDICADOR	TIPO	META	PESO
Faturamento	P	100%	0,20
Margem EBITA	P	35%	0,20
% da base de clientes com mais de 1 produtos ativo	P	15%	0,30
Vendas Recorrentes ano.	P	695000	0,30
ATENDIMENTO			
INDICADOR	TIPO	META	PESO
Faturamento	P	100%	0,20
Margem EBITA	P	35%	0,20
Pesquisa de Satisfação	P	9	0,60
SISTEMAS DADOS			
INDICADOR	TIPO	META	PESO
Faturamento	P	100%	0,20
Margem EBITA	P	35%	0,20
QTD RRC Procedente em relação ao volume de informações entregues ano.	N	0,0012%	0,40
Macro Objetivos Entregues no ano.	P	100%	0,20
SISTEMAS PLATAFORMA			
INDICADOR	TIPO	META	PESO
Faturamento	P	100%	0,20
Margem EBITA	P	35%	0,20
Pesquisa de Satisfação - Plataforma	P	9	0,30
Macro Objetivos Entregues no ano.	P	100%	0,30
OPERAÇÕES DADOS			
INDICADOR	TIPO	META	PESO
Faturamento	P	100%	0,20
Margem EBITA	P	35%	0,20
QTD RRC Procedente em relação ao volume de informações entregues ano.	N	0,0012%	0,60
OPERAÇÕES PLATAFORMA			
INDICADOR	TIPO	META	PESO
Faturamento	P	100%	0,20
Margem EBITA	P	35%	0,20
Entregas de Implantação no prazo	P	70%	0,30
Pesquisa de Satisfação - Plataforma	P	9	0,30

### c. RESPONSABILIDADE DO CARGO

Será aplicado multiplicador associado ao cargo desempenhado em 31/12 do respectivo ano de apuração, conforme tabela abaixo:

RESPONSABILIDADE CARGO	
CARGO	PESO
ALTA GESTÃO	1,8
COORDENADOR	1,7
SUPERVISOR	1,6
ENCARREGADO	1,4
ANALISTA/ DESIGNER/CONTEUDISTA	1,4
PROGRAMADOR	1,3
EXECUTIVO/ CONSULTOR	1,2
ASSISTENTE/ TÉCNICO/ OPERADOR	1,2
AUXILIAR	1,0

#### d. TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO PARA O RESULTADO

Cada colaborador será remunerado proporcionalmente ao tempo de contribuição para o resultado corporativo alcançado seguindo a grade:

TEMPO	
MESES	PESO
1	0,1
2	0,1
3	0,1
4	0,3
5	0,4
6	0,5
7	0,8
8	0,9
9	1,0
10	1,4
11	1,8
12	2,2

#### e. RESULTADO DO DESEMPENHO INDIVIDUAL

Nesse item será considerado o resultado final atingido na Avaliação de Desempenho 2020, que contemplará a Avaliação de Competências Essenciais à Organização e Avaliação de Resultados de OKR do Ciclo 2.

Só será elegível a participar da Avaliação de Desempenho, funcionário que tenha pelo menos 3 meses de empresa, considerando a data de 31/12/2020. Ou seja, esse funcionário precisa ter iniciado na empresa até o dia 05 de outubro de 2020.

Para os funcionários licenciados, seja por doença ou por maternidade/paternidade, e funcionários que não tiveram OKR por terem mudado de projeto ou por qualquer outro motivo: serão avaliados apenas pela Avaliação de Competências Essenciais a Organização.

Para o funcionário não elegível a Avaliação de Desempenho: será atribuído o conceito de **SEM AVALIAÇÃO**.

De acordo com o resultado obtido na Avaliação de Desempenho, serão atribuídos os multiplicadores expostos abaixo:

AVALIAÇÃO	
RESULTADO	PESO
0 A 50%	0,2
50,1 A 70%	0,7
70,1 A 90%	0,9
90,1 A 100%	1,2
De 100,1% em diante	1,7
SEM AVALIAÇÃO	0,2

7.2 - Como condições de pagamento, a empresa tomará por base os seguintes critérios:

**a. CÁLCULO DO PRÊMIO**

O valor atribuído a cada colaborador funcionário (**P**) será o resultado calculado pela multiplicação dos fatores apurados nas premissas (**a**), (**b**), (**c**), (**d**), (**e**), e do valor total a ser distribuído (**M**).

$$P = a*b*c*d*e*M$$

Caso o somatório de todos os prêmios (**P**) seja maior que valor total (**M**) será aplicado um Redutor (**R**) calculado pela divisão do total a ser distribuído (**M**) pelo somatório de todos os prêmios (**P**). O prêmio ajustado (**P<sub>2</sub>**) será a multiplicação de (**R**) por (**P**).

$$R = \frac{\sum P}{M}$$

$$P_2 = R * P$$

#### **b. VALOR DE ARREDONDAMENTO**

Os valores calculados para premiação (**P**) ou (**P<sub>2</sub>**) sofrerão arredondamento para cima para o inteiro mais próximo.

#### **CLAUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO DO PRÊMIO**

Os prêmios deverão ser pagos até o dia 30/04/2021, desde que este plano seja arquivado no SINDPD-PE e SINDPD-SP , com antecedência de 90 dias, conforme previsto na Lei 14.020/2020. Fica desde já pactuado adiamento da data pagamento na mesma quantidade de dias necessários para cumprimento do prazo indicado na lei supracitada.

O pagamento será realizado em folha de pagamento extra, aplicando os encargos e obrigações tributarias devidos, em observância a Lei 12.832/2013.

#### **CLAUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

O presente Plano de Participação nos Lucros e Resultados terá sua vigência imediata a assinatura do presente termo, devendo a **KURIER** depositar no SINDICATO DOS TRABALHADORES EM PROCESSAMENTO DE DADOS, INFORMÁTICA E TECNOLOGIA DA INFORMACAO DO ESTADO DE PERNAMBUCO e SINDICATO DOS TRABALHADORES EM PROCESSAMENTO DE DADOS E

TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO cópia deste instrumento para ciência desta entidade sindical, conforme disposição em Instrumento Coletivo e na Lei 10.101/2000.

Outros assuntos não considerados no documento serão de decisão da Diretoria e serão registrados através de aditivo.

Por assim justas e acordadas, firmam as partes o presente instrumento, em 4 (quatro) vias de igual teor e forma.

Recife, 29 de janeiro de 2021.

---

**KURIER TECNOLOGIA EM INFORMATICA S/A  
SALVATORE BRUNO JÚNIOR**

**COMISSÃO PARITÁRIA:**

---

**DAMILLES NOGUEIRA FERNANDES DA SILVA (TITULAR: COMERCIAL SP)**

---

**EVELYN ENIR MIRANDA DA SILVA RODRIGUEZ (TITULAR: OPERAÇÕES)**

---

**JÉSSICA FERNANDA CARNEIRO DOS SANTOS BORGES (TITULAR: ATENDIMENTO)**

---

**JONATHAN PIMENTEL RABELO (SUPLENTE: OPERAÇÕES)**

---

**MÁRCIA MARINA MIRANDA DA SILVA (TITULAR: SISTEMAS)**

---

**NATALIA SILVA PEPE MOURA (TITULAR: COMERCIAL- PE)**

---

**RODRIGO ALEX MAGALHÃES SCHREINER (TITULAR: MARKETING)**

---

**SINDPD-PE**

---

**SINDPD-SP**

## PLR\_KURIER 2020 (1).pdf

Documento número #ea94e057-d149-4fc0-bfe4-c4f39ee3561d

### Assinaturas

-  Salvatore Bruno Junior, Diretor Executivo, KURIER  
Assinou
-  Evelyn Enir Miranda da Silva Rodriguez  
Assinou
-  Jessica Fernanda Carneiro dos Santos Borges  
Assinou
-  Marcia Marina Miranda da Silva Rodriguez  
Assinou
-  Damilles Nogueira Fernandes da Silva, , KURIER  
Assinou
-  JONATHAN PIMENTEL RABELO  
Assinou
-  Natália Silva Pepe Moura, Consultora Comercial, KURIER  
Assinou
-  Rodrigo Alex Magalhães Schreiner, , KURIER  
Assinou
-  joao@sindppe.org.br  
Assinar
-  Michelle Ouriques de Vasconcelos Delgado Rabelo  
Assinou

### Log

- 29 Jan 2021, 16:02:07 Documento número ea94e057-d149-4fc0-bfe4-c4f39ee3561d criado por RAYSSA ROANA SILVA CARNAUBA (Conta # D3A5-9077-D61A-482B). Email: rayssa.carnauba@kurier.com.br. Cadastro Nacional informado: 089.724.594-61. Tamanho: 280 KB
- 29 Jan 2021, 16:05:23 Lista de assinatura iniciada por RAYSSA ROANA SILVA CARNAUBA (Conta # D3A5-9077-D61A-482B). Email: rayssa.carnauba@kurier.com.br. Cadastro Nacional informado: 089.724.594-61.
- 29 Jan 2021, 16:05:58 Jessica Fernanda Carneiro dos Santos Borges assinou (Conta #5D86-97CB-67A2-542B). Email: jessica.santos@kurier.com.br. IP: 200.141.130.91. Cadastro Nacional informado: 097.362.114-10.
- 29 Jan 2021, 16:06:01 Marcia Marina Miranda da Silva Rodriguez assinou (Conta #463D-6C09-C265-7EC5). Email: Marcia.Rodriguez@kurier.com.br. IP: 179.152.255.42. Cadastro Nacional informado: 949.044.212-72.
- 29 Jan 2021, 16:07:19 Evelyn Enir Miranda da Silva Rodriguez assinou (Conta #2DA9-999E-4378-2DFE). Email: evelyn.enir@kurier.com.br. IP: 179.235.209.205. Cadastro Nacional informado: 949.044.132-53.

---

29 Jan 2021, 16:07:27	Natália Silva Pepe Moura, Consultora Comercial, KURIER assinou (Conta #2991-25C7-5127-73AD). Email: natalia.moura@kurier.com.br. IP: 152.235.128.117. Cadastro Nacional informado: 072.702.784-07.
29 Jan 2021, 16:08:03	Damilles Nogueira Fernandes da Silva, KURIER assinou (Conta #E069-B986-2EE5-A69F). Email: damilles.silva@kurier.com.br. IP: 189.100.70.84. Cadastro Nacional informado: 229.347.738-09.
29 Jan 2021, 16:31:44	Salvatore Bruno Junior, Diretor Executivo, KURIER assinou (Conta #4847-360D-0AD2-F9FF). Email: salvatore.bruno@kurier.com.br. IP: 177.133.122.229. Cadastro Nacional informado: 587.462.344-20.
29 Jan 2021, 16:36:26	Michelle Ouriques de Vasconcelos Delgado Rabelo assinou (Conta #E652-A475-109C-4C2F). Email: michelle.delgado@kurier.com.br. IP: 191.187.147.195. Cadastro Nacional informado: 046.419.934-40.
29 Jan 2021, 16:39:12	JONATHAN PIMENTEL RABELO assinou (Conta #24AD-10D9-C80C-0388). Email: jonathan.rabelo@kurier.com.br. IP: 200.141.130.91. Cadastro Nacional informado: 054.221.534-99.
29 Jan 2021, 16:40:55	Rodrigo Alex Magalhães Schreiner, KURIER assinou (Conta #8902-BFFD-170B-C769). Email: rodrigo.magalhaes@kurier.com.br. IP: 45.4.58.38. Cadastro Nacional informado: 361.457.758/90.

---

Hash do documento original (SHA256): ba8e5ebcd7715df6c88e9949af85712a3048f06df82834d9be459a43130ada71

Este Log é exclusivo ao, e deve ser considerado parte do, documento número ea94e057-d149-4fc0-bfe4-c4f39ee3561d, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign disponível em [www.clicksign.com](http://www.clicksign.com).

## PLR\_KURIER 2020 (1) - Clicksign.pdf

Documento número #001f1b75-5271-4459-be73-3f9e6e883add

### Assinaturas



João Fernandes de Lima Júnior  
Assinou



Michelle Ouriques de Vasconcelos Delgado Rabelo  
Assinou

### Log

- 29 Jan 2021, 17:16:12 Documento número 001f1b75-5271-4459-be73-3f9e6e883add criado por RAYSSA ROANA SILVA CARNAUBA (Conta # D3A5-9077-D61A-482B). Email: rayssa.carnauba@kurier.com.br. Cadastro Nacional informado: 089.724.594-61. Tamanho: 360 KB
- 29 Jan 2021, 17:17:30 Lista de assinatura iniciada por RAYSSA ROANA SILVA CARNAUBA (Conta # D3A5-9077-D61A-482B). Email: rayssa.carnauba@kurier.com.br. Cadastro Nacional informado: 089.724.594-61.
- 29 Jan 2021, 17:18:24 Michelle Ouriques de Vasconcelos Delgado Rabelo assinou (Conta #E652-A475-109C-4C2F). Email: michelle.delgado@kurier.com.br. IP: 191.187.147.195. Cadastro Nacional informado: 046.419.934-40.
- 29 Jan 2021, 17:27:52 João Fernandes de Lima Júnior assinou (Conta #0E1E-1090-34B0-EC94). Email: joao@sindpdpe.org.br. IP: 191.179.118.41. Cadastro Nacional informado: 351.321.834-68.

Hash do documento original (SHA256): df7f9832d25ac7bf21bed3883910c151f43afd0509ad6630f5b23e0bcd96d86c

Este Log é exclusivo ao, e deve ser considerado parte do, documento número 001f1b75-5271-4459-be73-3f9e6e883add, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign disponível em [www.clicksign.com](http://www.clicksign.com).